

NOME DA PRÁTICA

604. NÚCLEOS ESPECIAIS CRIMINAIS À DISTÂNCIA

PROFISSÃO

delegado de polícia

LOCALIDADE

Presidente Venceslau / SP

AUTOR(ES)

ÉVERSON APARECIDO CONTELLI, Ellisson Yukio Hasai - Outro, Laiza Fernanda Rigatto Andrade - Outro, Eliandro Renato Santos - Outro, Walmir GERALDE - Outro, Ariella Caçula Zambrano Furlan - Outro, SUELI NANAE NAGAE - Outro, Marcelo dos Santos Vieira - Outro, Daniel Aguiar de Souza - Outro

DATA DA SUBMISSÃO

20/04/2022

CATEGORIA

Aberta à Sociedade - Justiça e Cidadania

ASSUNTO PREPONDERANTE

Segurança pública

ENDEREÇO

Av. Newton Prado, 467, Vila Carmem, Presidente Venceslau, SP

PRÁTICA JÁ APRESENTADA?

Não

EM FUNCIONAMENTO DESDE

03/2020

PARCEIROS INSTITUCIONAIS

Polícia Civil do Estado de São Paulo

WHATSAPP

(18) 981117418 - EVERSON APARECIDO CONTELLI

FACEBOOK

<https://www.facebook.com/deinter8/posts/679482382817078/>

DESCRIÇÃO RESUMIDA

PROJETO NÚCLEOS ESPECIAIS CRIMINAIS À DISTÂNCIA: Enquanto a maioria dos serviços públicos optava pelo Home Office, já no primeiro mês de Pandemia tem início o Projeto. Solução jurídica e tecnológica, em meio a COVID-19 fez retomar o fluxo de audiências dos Núcleos Especiais Criminais que estavam suspensas. Inova-se ao lançar o Projeto NECRIM À DISTÂNCIA, para que os trabalhos de atendimento à população não sofram solução continuidade em meio ao isolamento social. O trabalho dos NECRIM's - Núcleos Especiais Criminais, presentes atualmente em 51 Municípios Paulistas, têm por finalidade a pacificação social e o rompimento das espiras de conflito, promovendo a Conciliação ou a Mediação, em tipos penais muito específicos, como acidentes de trânsito e ameaças. Durante a pandemia, os trabalhos da Polícia Civil não sofrerão paralisação e, ademais, não se aplica o regime home office aos policiais civis em geral, de maneira que a equipe presencial pode instalar, sem custos adicionais - a partir de soluções jurídicas e tecnológicas - as audiências em novo formato digital para evitar o acúmulo de serviços, mantendo atendimento de qualidade à população, meta número 1 da Polícia Civil Paulista. No aspecto jurídico, a solução já está posta na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, denominada Lei de Mediação, que em seu art. 21 prevê a possibilidade do procedimento de mediação extrajudicial ser feito por qualquer meio de comunicação e no art. 46, ao dispor expressamente que a mediação poderá ser realizada pela internet ou por outro meio de comunicação que permita a transação à distância, desde que as partes estejam de acordo. A disposição legal permite, inclusive, que pessoas em Municípios diversos, ou até mesmo no exterior participem da audiência. No aspecto tecnológico, os equipamentos podem ser adaptados para que a audiência entre no lar das pessoas, sem esforço. Para entender melhor o serviço público é preciso identificar sua aderência com a necessidade social.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Enquanto a maioria dos serviços públicos optava pelo Home Office, já no primeiro mês de Pandemia tem início o Projeto Núcleos Especiais à Distância, para evitar a solução de continuidade das conciliações e mediações que tiveram interrupção, tão somente por 15 dias, ou seja, primeira quinzena da Pandemia. O projeto tem início no NECRIM da cidade Presidente Venceslau-SP, em 26 de março de 2020, por iniciativa do delegado de policial mediador Everson Aparecido Contelli. O projeto pretendia resolver alguns problemas: 1) Como manter os serviços prestados pelo NECRIM que funcionavam exclusivamente de forma presencial, diante de um estado pandêmico que se iniciava em 2020? 2) É possível imaginar em mecanismos jurídicos e tecnológicos que atendam a tão peculiar demanda, ou seja, as técnicas de mediação de conflitos revestidas de alteridade, interdisciplinaridade e complementaridade seriam atendidas em uma audiência à distância? 3) Quais são as soluções jurídicas para se evitar nulidades dos termos de composição preliminar? 4) Quais as ferramentas tecnológicas e como fazer com que o "cliente", o denominado usuário do serviço público participe, mesmo diante de um cenário de pandemia e da diversidade cultural e social dos envolvidos (nem todos tem computadores ou acesso a internet)? 5) A prática iniciada no NECRIM de Presidente Venceslau pode expandir para os demais Necrims da região de Presidente Prudente ou do Estado e do país?

QUAL A PRINCIPAL INOVAÇÃO DA SUA PRÁTICA?

A prática possibilita que técnicas de mediação e de conciliação em conflitos relacionados à segurança pública sejam aplicadas à distância, mantendo a sensação de segurança, em atendimento às recomendações de saúde pública.

EXPLIQUE COMO SUA PRÁTICA CONTRIBUI PARA O APERFEIÇOAMENTO DA JUSTIÇA

É um aperfeiçoamento das técnicas aplicadas nos Núcleos Especiais Criminais, iniciadas no Estado de São Paulo pela Polícia Civil e Tribunal de Justiça desde 2010 e que tem por finalidade promover o efetivo acesso à justiça criminal. Porém, como continuar a aplicar técnicas tão especiais de mediação em período de pandemia? O Projeto Núcleos Especiais Criminais à Distância serviram basicamente para evitar a solução de continuidade dos trabalhos de mediação. Com efeito, o sistema de justiça criminal é uma engrenagem em que não se sustenta tão somente com a repressão. "É necessário compreender, emprestando a noção da teoria circular dos planos, que o processo depende do direito material e este daquele, da mesma maneira que as fases da persecução (primeira e segunda) dependem uma da outra, sob pena de o discurso de acesso à justiça ser neutralizado já na primeira fase da persecução", ensina CONTELLI, p. 23, 2019. (CONTELLI, Éverson Aparecido. ACESSO À JUSTIÇA CRIMINAL NECRIM's – Núcleos Especiais Criminais como Alternativa Consensual, Restaurativa e Dialógica na Persecução Criminal. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019; CONTELLI, Éverson Aparecido; COSTA, I. G. TEORIA DA AÇÃO DE DIREITO MATERIAL NO PROCESSO PENAL E A PROTEÇÃO EFICIENTE DA VÍTIMA In: DIREITO E JUSTIÇA. Aspectos Atuais e Problemáticos. 1 ed. Curitiba-PR: Editora Juruá, 2015, v.2, p. 200-225.). Com efeito, em março de 2020, diante das incertezas da aproximação de um estado de exceção pandêmico, com a suspensão dos principais atendimentos e serviços públicos presenciais (Poder Judiciário, Defensoria Pública e Ministério Público), o projeto aperfeiçoou na prestação de "justiça", a número indeterminado de pessoas. Além do atendimento presencial quando da elaboração de grande número de boletins de ocorrência, o projeto conseguiu ingressar no lar das pessoas, de forma remota, solucionando conflitos, evitando espirais de conflitos e, ademais, levando a sensação de segurança pública. Note-se que quando aplicadas as técnicas de mediação, revela-se que aspectos da alteridade aliviam o espírito das pessoas, muitas vezes abaladas, ainda que por pequenos conflitos (crimes de menor potencial - objeto de atuação do Necrim), levando a pacificação e a paz social, fim último das técnicas alternativas à solução de conflitos, inclusive os de âmbito criminal. Observa-se, ainda, a oportunidade da aplicação de uma administração pública dialógica, resolutiva. (CONTELLI, Éverson Aparecido. DELEGADO DE POLÍCIA RESOLUTIVO E AS DECISÕES E MEDIAÇÕES INCIDENTAIS AO INQUÉRITO POLICIAL In: Violência e Criminologia I.1 ed. Jacarezinho-PR: UENP & Instituto Ratio Juris, 2014, v.1, p. 120-133.)

NO SEU ENTENDIMENTO, SUA PRÁTICA FOMENTA A EDUCAÇÃO E A CULTURA NO PAÍS? EM CASO POSITIVO, EXPLIQUE COMO.

Recentes estudos revelam que o capital social de um país tem relação direta com a confiança da população, seja nas relações entre si, seja nas relações cidadão - ente público (Referencial: <https://hranalytics.live/2018/05/10/trust-our-world-in-data/>). Com efeito, o capital social tem relação direta com a confiança e, por conseguinte, com a cultura de um país. Conforme ensina CONTELLI, 2019. (CONTELLI, Éverson Aparecido. ACESSO À JUSTIÇA CRIMINAL NECRIM's – Núcleos Especiais Criminais como Alternativa Consensual, Restaurativa e Dialógica na Persecução Criminal. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019), mediação de conflitos não é algo simplista, conforme normalmente se defende. Mediação de conflitos é a alternativa menos custosa (atende a economicidade), mais racional e eficiente, porém isso nada tem a ver com o grau de complexidade, porquanto dependente exclusivamente da carga cultural, psicológica e das experiências de cada uma das pessoas. Portanto, mediação é um procedimento que pode ser muito simples ou muito complexo, normalmente a última opção é a que prevalece, embora a solução, mais uma vez, dependa da capacidade de compreensão da dor do outro (alteridade), o que somente é alcançado quando o país aprender que, assim como se ensina noções básicas de preservação do meio ambiente, é necessário uma política nacional de educação para a mediação de conflitos (CONTELLI, ARCA RESTAURATIVA, 2022). Dessa forma, cada uma das centenas de mediações à distância realizadas entre 2020 - 2022 constituem a oportunidade de desenvolver a confiança nas relações interpessoais, nas relações com os entes públicos e, principalmente, na possibilidade de um fortalecimento da cultura de paz, o que demanda, efetivamente, além de exemplos, em certa medida, incentivo em políticas públicas com educação, em todos os sentidos. Cada audiência do NECRIM à distância, embora não delimitada no conceito de educação formal, constitui sim a possibilidade de aprendizado e reafirmação da cultura de paz.

EXPLIQUE COMO OCORREU O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DA PRÁTICA.

A equipe desenvolveu um tutorial de implantação do Necrim à distância. Note-se, em março de 2022 nenhum Tribunal de Justiça havia regulamentado e a Lei 9099/95 ainda não havia passado por alteração quanto a possibilidade de audiências à distância, o que representa uma inovação do projeto. No tutorial, dentre outras informações, há a apresentação de toda a fundamentação jurídica que seria utilizada. Essencial neste aspecto, a correta compreensão da Lei de Mediação. Ademais, outras orientações foram encontradas no tutorial, como a simplicidade da utilização dos mecanismos tecnológicos, aproveitando basicamente recursos já existentes nos NECRIMs. Vale dizer, qual o custo da implantação? Resposta: Custo zero, ou algo muito próximo de zero. Outras Orientações para Instalação do NECRIM À DISTÂNCIA: 1) O convite para iniciar o procedimento de mediação extrajudicial poderá ser feito por qualquer meio de comunicação, nos termos do art. 21 da Lei 13.140/2015; 2) Conferir com as partes se dispõem do instrumento de comunicação proposto (Smartphone, computador ou tablet); conexão com a internet, assim como plataforma que utilizará: whatsapp, microsoft teams etc); 3) Evidenciada a espontaneidade, requisito da preservação da autonomia da vontade, as partes são instadas a aguardar, em data e horário predefinido, o contato pelo delegado de polícia (contato ocorrerá por telefone ou diretamente pelo mecanismo de comunicação que será utilizado para reunião do grupo); 4) No dia da audiência à distância, que ocorrerá com fundamento no art. 46 da Lei 13.140/2015, o delegado de polícia apresentará as regras da audiência, advertências quanto a autonomia da vontade, orientações jurídicas, assim como consequências e responsabilidades do acordo firmado; A audiência somente começará após as partes concordarem com a aplicação do procedimento à distância; 5) Sendo possível, a audiência será gravada. No curso da audiência o escrivão de polícia transcreverá o diálogo entre o delegado de polícia mediador e as partes e, com fé pública, certificará no texto a realização do evento à distância, formando normalmente o termo de composição; 6) Ao termo da audiência, o delegado de polícia decidirá se a composição, acompanhada da gravação dispensa assinatura (o tema ainda não estava regulamentado pelos Tribunais - Colher assinatura presencial ou certificar); decidirá sobre a aplicação da certidão do escrivão de polícia ou optará, se assim compreender, por imprimir e coletar a assinatura, hipótese em que o investigador de polícia ou o agente designado comparecerá às residências das partes para colher assinaturas, devendo adotar procedimento de proteção e higienização das peças (recomenda-se adoção de mecanismos de digitalização e de certificação das assinaturas).

QUAIS OS FATORES DE SUCESSO DA PRÁTICA?

1) Empenho da equipe e expansão do olhar com empatia e com alteridade aos usuários; 2) Previsão legal na Lei de Mediação (Art. 46 da Lei 13.140/2015 e superveniente alteração da Lei nº 9.099/95); 3) Baixo custo de implantação tecnológica; 4) O serviço público mediação não sofreu solução de continuidade; 5) Enorme satisfação dos usuários e manutenção do índice elevado de conciliações.

QUAIS AS DIFICULDADES ENCONTRADAS?

A mediação exige uma preparação que tem início quando as partes chegam fisicamente no prédio da entidade que realiza os trabalhos. Ou seja, toda a dinâmica de atendimento, até mesmo a forma da mesa e disposição dos móveis e o diálogo inicial e posterior influenciam no resultado prático da mediação. Olhando teoricamente imaginava-se que esse seria o entrave. Em razão disso, o empenho da equipe no acolhimento à distância foi a maior dificuldade, porém, nesse aspecto houve uma grande surpresa, essencialmente quando se percebe que as partes conseguem enxergar a outra - mesmo à distância. A segunda dificuldade enfrentada é a diversidade da população atendida, ou seja, desde pessoas instruídas a pessoas que sequer tem conhecimento de informática, redes etc. Para vencer este entrave a alternativa foi a utilização de aplicativos de fácil uso e instalação, até mesmo em aparelhos celulares. Outro fator de dificuldade, porque não regulado inicialmente, estava na opção de coleta ou não de assinaturas, o que ao longo do tempo foi substituído pela certificação. Embora os custos sejam reduzidos, a maior dificuldade dos equipamentos está na gravação da imagens e na manutenção de banco de dados. Toda regra tem uma exceção. Note-se, a quase totalidade dos conflitos podem ser solucionados por mediação à distância, porém é evidente que um número reduzido, menos de 5%, necessariamente devem ser levados para uma sessão presencial e esse filtro exige muita perspicácia da equipe de trabalho.

EQUIPE

Cada NECRIM com atividades à distância é composto por um delegado de polícia, denominado de delegado de polícia conciliador; um escrivão de polícia e ao menos um policial de outra carreira. O projeto tem início no NECRIM de Presidente Venceslau, mas logo passou a ser realizada nos demais NECRIMs da região de Presidente Prudente. Há notícia de que NECRIMs de outras regiões passaram a adotar o modelo após a divulgação do Tutorial. Na região de Presidente Prudente foram implantados nos NECRIMs de Presidente Venceslau; Adamantina e Junqueirópolis e o sucesso decorre essencialmente do empenho da motivada equipe, que em nenhum momento deixou de trocar informações para o aprimoramento.

EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

Equipamentos básicos de informática, como computadores, tablets e câmeras. Sistemas de informática de uso rotineiro pela população, como aplicativos de teleconferência. É importante trabalhar com vários aplicativos, com a ressalva que determinados públicos acabam preferindo os aplicativos mais conhecidos (ex.: whatsapp).

ORÇAMENTO

Não houve custos adicionais, serão os rotineiros para operação do NECRIM. O Projeto Necrim à Distância não é um equipamento, mas a motivação de pessoas, que trabalham para pessoas e respeitam o orçamento público.

OUTROS RECURSOS

Conexão de Banda larga.

COMO VOCÊ FICOU SABENDO DAS INSCRIÇÕES PARA O PRÊMIO INNOVARE?

outro



NÃO HÁ COMO PARAR A ATUAÇÃO POLICIAL CIVIL

A Mediação à distância sob os aspectos jurídicos e tecnológicos

No aspecto jurídico, a solução já está posta na Lei nº 13.185, de 28 de junho de 2016, denominada Lei de Mediação, que em seu art. 31 prevê a possibilidade de prescrição de mediação estruturada ser feita por qualquer meio de comunicação em art. 46, ao dispor expressamente que a mediação poderá ser realizada pelo Internet ou por outro meio de comunicação que permita a transmissão à distância, desde que se preençam as condições de acordo. A disposição legal permite, inclusive, que sejam em Municípios diversos, ou até mesmo no exterior participações da audiência.

Observe-se que casos usuais muitas vezes não podem aguardar a presença de ambas as partes para solucionar seus conflitos, alguns até mesmo muito graves, embora pagamente não de um momento decorrente de um crime. Entretanto, com as audiências à distância continuamos trabalhando inovativamente e essa é mais uma solução da Polícia Civil para prestar os serviços de qualidade sem prejudicar o isolamento social.

A solução policial ser utilizada por todos os NUCRIMs do Estado, porque atende à economicidade, a acessibilidade e, principalmente, a eficiência na prestação de serviço público.

Para entender melhor o serviço público é preciso identificar sua aderência com a necessidade social.

Abril de 2020 | Inovação



NECRIM À DISTÂNCIA

Tutorial: Audiências de Mediação à Distância e atuação da Polícia Civil durante a pandemia COVID-19



INSTALAÇÃO DE AUDIÊNCIAS À DISTÂNCIA NOS NÚCLEOS ESPECIAIS CRIMINAIS

Escrita por Everson Aparecido Contelli

